

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.651/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR
MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.**

LIDO EM ___/___/2025

ENCAMINHADO À ___/___/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

___/___/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

-
-
-
-
-

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.651 DE 14 DE Abril DE 2.025.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 068 Livro: 26 Fis. 16 Data: 14/04/25
Horas: 16:15
Funcionário

Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

Ó Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2025/APAE/BG, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o qual solicita a cessão do servidor em comento, com ônus para o órgão de origem,

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela secretaria de lotação do servidor, através do Ofício nº 049/SMS/GB/BG/2025,

DECRETA:

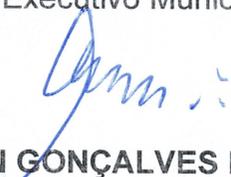
Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor municipal, Sr. **ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 631, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de abril de 2.025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

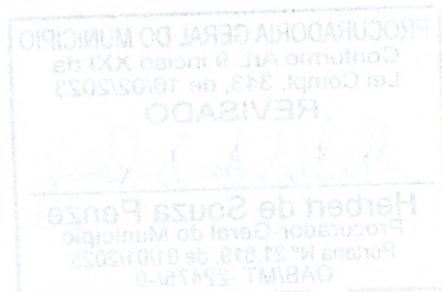
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

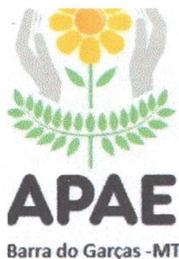
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de abril de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE BARRA DO GARÇAS - MT
CNPJ: 15.051.378/0001-91
Mantenedora da
ESCOLA ESPECIAL "DUPÉ"



Fundação 20/06/81

**Ultima Atualização
do Estatuto
Registrado no
Cartório de Reg. Civil
e Notas, sob nº 5.477,
fls 83, Livro 18, em
04/01/2017,**

**Utilidade Pública
Municipal, nº 1053**

**Início das Atividades
da Esc. Especial
Dupé: 23/01/87**

**Utilidade Pública
Estadual, nº 5192**

**Registro no C.N.A.S.,
nº
71000.025000/2017-30**

**Registro na
F.N.A.P.A.Es, nº 646**

**Utilidade Pública
Federal Processo nº
7393**

**Reconhecimento da
Escola Especial Dupé,
Portaria nº 984/97**

Ofício Nº 048/2025/APAE/BG
Barra do Garças, 09 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor:
Dr. Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT

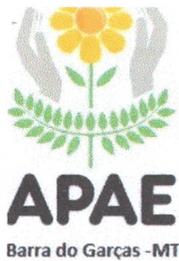
Assunto: Solicitação de transferência do servidor
Aleksander Marcio Gomes Mourão para atuação na
APAE

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Garças-MT, a análise e possível deferimento da cedência do servidor Aleksander Marcio Gomes Mourão, fisioterapeuta, atualmente lotado no Centro Especializado de Reabilitação Nível 2 (CER-2), para atuar diretamente em nossa instituição.

Desde o ano passado, em diálogo com o próprio profissional, este manifestou o desejo de uma mudança de ambiente em razão de questões pessoais, expressando interesse em compor nossa equipe multiprofissional. Considerando que a APAE dispõe de sala de fisioterapia equipada e adequada para continuidade de seus atendimentos, essa transferência traria benefícios tanto para o servidor quanto para os usuários com deficiência que já são acompanhados por nossa entidade.

*Recebido em
09/04/2025*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE BARRA DO GARÇAS - MT

CNPJ: 15.051.378/0001-91

Mantenedora da
ESCOLA ESPECIAL "DUPÉ"



Destacamos ainda que esta proposta já foi tratada, em novembro de 2024, com a Secretária Municipal de Saúde, não havendo objeções por parte da mesma.

Na mesma ocasião, também ficou acordado que os profissionais transferidos para a APAE deverão relatar sua produção no sistema BPAI (Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado), o que permitirá a construção de uma série histórica da atuação da equipe, contribuindo para o fortalecimento dos dados do município junto ao Ministério da Saúde e, futuramente, para o retorno de recursos federais.

Importante lembrar que a APAE de Barra do Garças é reconhecida como unidade de saúde habilitada, atuando em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde no cuidado contínuo às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A inserção de profissionais como o fisioterapeuta Aleksander vem para fortalecer essa rede de atenção.

Assim, solicitamos especial atenção a esta demanda, certos de contar com a sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência para com as políticas públicas de saúde e inclusão.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carmen da Silva Sousa
Presidente da APAE de Barra do Garças-MT
CNPJ: 15.051.378/0001-91
Mantenedora da Escola Especial "Dupé"



OFÍCIO N.º 049/SMS/GB/BG/2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Chefe de Gabinete
Sr. Blaynny Vitor Damassena

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Usamos do Presente para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a Vossa Senhoria a cedência do Profissional **ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO**, sob matrícula nº 631, cargo concursado junto ao Centro Especializado de Reabilitação Nível 2 (CER-2), a partir desta data, para exercer suas funções laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com ônus para o município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura remanescentes.

SALETE TEREZINHA Assinado de forma digital
por SALETE TEREZINHA
LAUERMANN:5939 LAUERMANN:59395745991
5745991 Dados: 2025.04.09 16:04:59
-03'00'

SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Port. N.º 21.816 de 01.01.2025

*Recebi em
09/04/25
16:10h*